



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL SOURE, órgão municipal, sediada na Rua primeira, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 68.870-000 – Soure/PA, CNPJ: 05.133.863/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador do CPF nº.778.585.062-34, e CI nº. 4021162 e a **EMPRESA MACIEL & FONSECA LTDA**, sediada 4ª AVENIDA, Nº 1008, Bairro: CENTRO, Soure-Pará Inscrita no CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94, Inscrição Estadual nº 15.218.232-2, neste ato representado por WALDEMIR AUGUSTO DA SILVA MACIEL, portador do RG sob nº 4890953 SSP/PA, e do CPF sob nº 121.858.172-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/PA**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 17/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	SAÚDE	SEMED	SEMPAS	SEMAD	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	DIARIA QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COMPLETO (1 cama solteiro, ar, tv e frigobar, incluso café da manhã, almoço e janta.)	100	100	100	150	450	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00
2	DIARIA QUARTO SIMPLES CASAL COMPLETO (1 cama casal, ar, tv e frigobar, incluso café da manhã, almoço e janta.)	40	40	40	80	200	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
3	DIARIA QUARTO COM 2 CAMAS DE SOLTEIRO (2 camas de solteiro, ar, tv e frigobar, incluso café da manhã, almoço e janta.)	100	100	100	200	500	UNIDADE	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
4	DIARIA QUARTO COM 3 CAMAS DE SOLTEIROS (3 camas solteiro, ar, tv e frigobar, incluso	60	70	70	200	400	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	café da manhã, almoço e janta.)								
5	DIARIA QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COMPLETO 02 (1 cama solteiro, ar, tv e frigobar, incluso café da manhã.	40	40	40	80	200	UNIDADE	R\$ 63,76	R\$ 12.752,00
6	DIARIA QUARTO SIMPLES CASAL COMPLETO - 02 (1 cama casal, ar, tv e frigobar, incluso café da manhã.)	40	40	40	80	200	UNIDADE	R\$ 76,09	R\$ 15.218,00
7	DIARIA QUARTO COM 06 CAMAS DE SOLTEIRO (6 cama casal, ar, tv e frigobar, incluso café da manhã.)	20	20	20	40	100	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Soure, 31 de Maio de 2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE

MACIEL & FONSECA LTDA
WALDEMIR AUGUSTO DA SILVA MACIEL
CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94